

LEI Nº 1.798, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Revoga a Lei Nº 225 de 19 de março de 1955, que Autoriza o Prefeito Municipal a doar ao Ministério da Aeronáutica um terreno do patrimônio do Município para se instalar um campo de pouso de aviões, nesta cidade, e dá outras providências.

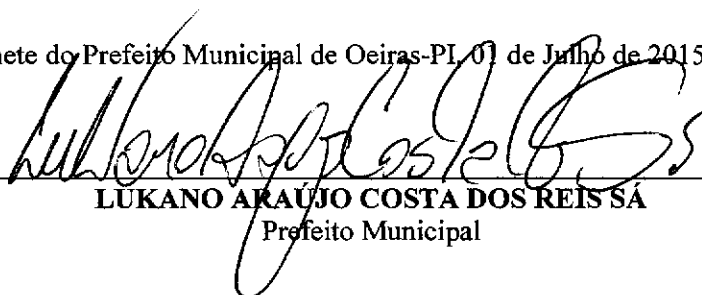
O Prefeito Municipal de Oeiras-PI, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Oeiras-PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º -Fica revogada a Lei Municipal Nº 225 de 19 de março de 1955, que autoriza o Prefeito Municipal a doar ao Ministério da Aeronáutica um terreno do patrimônio do Município para se instalar um campo de pouso de aviões nesta cidade.

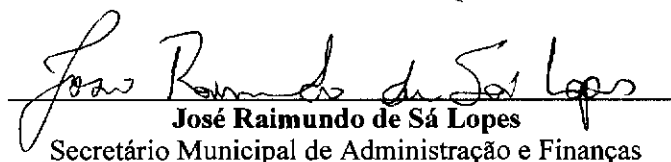
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 01 de Julho de 2015.



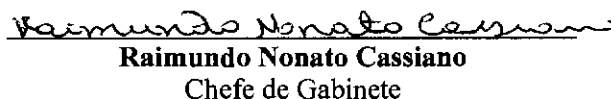
LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



José Raimundo de Sá Lopes
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Mural da Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, aos primeiro de julho de dois mil e quinze.



Raimundo Nonato Cassiano
Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 79/2015.

Parnaíba - PI, 22 de junho de 2015.

Convoca a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Prefeitura Municipal de Parnaíba, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a promoção da melhoria da qualidade de vida da criança e adolescente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 01 de julho de 2015, tendo como tema central: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnaíba - PI, 22 de junho de 2015.

[Assinatura]
Prefeito Municipal
[Assinatura]
Presidente do CMDCA



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Município de Parnaíba

RESOLUÇÃO Nº 01 /2015.

Parnaíba - PI, 22 de junho de 2015.

Dispõe sobre a convocação da
V Conferência Municipal dos
Direitos da Criança e do
Adolescente e dá outras
providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Parnaíba - PI, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Direitos da Criança e do Adolescente no município e eleger delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 01 de julho de 2015, tendo como tema central: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - Fortalecendo os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Parnaíba - PI, 22 de junho de 2015.

[Assinatura]
Presidente do CMDCA
[Assinatura]
Secretaria Municipal de Assistência Social

LEI Nº 1.798, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Revoga a Lei Nº 225 de 19 de março de 1955, que Autoriza o Prefeito Municipal a doar ao Ministério da Aeronáutica um terreno do patrimônio do Município para se instalar um campo de pouso de aviação, nesta cidade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oeiras-PI, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Oeiras-PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal Nº 225 de 19 de março de 1955, que autoriza o Prefeito Municipal a doar ao Ministério da Aeronáutica um terreno do patrimônio do Município para se instalar um campo de pouso de aviação nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 01 de Julho de 2015.

[Assinatura]
LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

[Assinatura]
José Raimundo de Sá Lopes
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Numeração, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, aos primeiros de julho de dois mil e quinze.

[Assinatura]
Raimundo Nonato Cavalcante
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
PRAÇA DAS VITÓRIAS - CENTRO Nº 37
CNPJ: 06.938.937/0001-70 - CEP 64.500-000
FONE: (88) 3462-2842

PORTARIA Nº 178/2015, DE 01 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO PARA CARGO
EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 80, da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CLÁUDIA REGINA DA SILVA, CPF 848.472.333-20, para exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE - II no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 01 de julho de 2015.

[Assinatura]
Lukano Araújo Costa dos Reis SA
Prefeito Municipal